



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade (Mestrado Acadêmico) objetiva formar profissionais éticos e críticos, comprometidos em ampliar a produção acadêmica e científica, capacitados para as atividades de ensino e pesquisa em Fisioterapia e Educação Física;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 016610/2017-11, o projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor